

ANEXO IX

XVI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2014 – FESTIVAL DE QUADRILHAS 2014

REGULAMENTO

A Secretaria da Cultura, em parceria com os proponentes selecionados no **XVI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2014**, realiza o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas e estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2014.

CAPÍTULO 1 - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 – Poderão se inscrever no presente concurso quaisquer grupos de quadrilha junina, na categoria adulta, sediados na macrorregião do proponente ganhador do presente edital;
- 2 – Nenhum proponente vencedor do **XVI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2014** poderá criar e/ou aplicar regras de participação, inscrição ou premiação que firam o estabelecido neste regulamento;
- 3 – Caberá ao grupo de quadrilha junina participante portar o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais etc);
- 4 – O proponente vencedor do Edital ficará responsável por convidar no mínimo **10 (dez)** grupos de quadrilhas juninas adultas de diferentes municípios pertencentes à sua macrorregião;
- 4.1 – Caso o proponente vencedor do Edital não obtenha o número mínimo acima exigido, deverá o mesmo comunicar o fato à Secretaria da Cultura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Secult tome as providências cabíveis.
- 5 – As inscrições dos grupos de quadrilha junina serão realizadas pelos proponentes vencedores do **XVI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2014** de cada macrorregião e disponibilizadas no site oficial da Secult: www.secult.ce.gov.br;
- 6 – As inscrições serão realizadas nos municípios que servirão de sede para o Concurso de Quadrilhas Juninas;
- 7 – O proponente deverá informar o local e o período de inscrição para a Secretaria da Cultura, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do seu início, de forma a possibilitar a veiculação destas informações no site oficial da Secult;
- 8 – Fica estabelecido que os Concursos de Quadrilhas Regionais deverão ter a duração de no mínimo **02 (dois) dias de programação cultural**, em favor da revitalização das tradições juninas;
- 9 – Poderão participar até 03 (três) quadrilhas juninas por cada município no Concurso Regional, priorizando-se o atendimento à Quadrilha campeã e à vice-campeã dos festivais municipais, quando for o caso;
- 10 – O proponente vencedor do edital não poderá impedir a inscrição dos grupos de quadrilha pertencentes à sua macrorregião, salvo se o grupo não obedecer às normas do edital e deste regulamento.

CAPÍTULO 2 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

- 11 – O Concurso deverá ser realizado durante os meses de junho e julho de 2014, com início no mês de junho de 2014;

11.1 – O sorteio dos dias e horários das apresentações dos grupos juninos que participarão da final do **XVI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2014** poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados por ele, para que a campeã de cada etapa saiba em qual dia e horário irá se apresentar na final, em Fortaleza;

12 – Nos casos em que ocorra o retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por responsabilidade do promotor do concurso, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme o regulamento;

13 – Os grupos de quadrilha devem estar concentrados no local do Concurso pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;

14 – No caso de atraso de qualquer grupo de quadrilha junina, a sua apresentação ficará a critério da Comissão Julgadora e do Promotor do Concurso, cabendo-lhes o direito de reservar para o grupo retardatário um horário para a sua apresentação; ficando o grupo ciente de que perderá 05 (cinco) pontos do somatório geral de pontuação. Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará desclassificação automática;

15 – Para a apresentação da quadrilha, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo, como para o máximo de pares;

16 – Cada grupo de quadrilha terá 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento;

17 – Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder o tempo determinado neste regulamento;

18 – Após o minuto de tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado;

19 – O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente da Comissão Julgadora, que sempre, ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada grupo;

19.1 – O tempo de apresentação deverá ser exibido com clareza a todos os participantes do Festival.

20 – A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive;

21 – Cada proponente vencedor das etapas dos festejos regionais do Edital deverá oferecer uma infraestrutura para apresentação dos grupos de quadrilha com, no mínimo:

- 1 Alimentação: lanche (sanduíche + suco/refrigerante) ou jantar coletivo;
- 2 Água mineral ou adicionada de sais, para os participantes ou membros das quadrilhas;
- 3 Ambiente fechado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa (camarim), com banheiros masculinos e femininos, estando no máximo a 15 (quinze) metros dos locais de apresentação;
- 4 Segurança particular para as áreas de uso coletivo em geral e camarins dos grupos;
- 5 Equipe de apoio para recepção dos participantes;
- 6 Local de apresentação dos grupos com no mínimo 16x20m de tamanho, sem obstáculos, plano, cimentado ou tablado, com isolamento;
- 7 Equipamentos de som, com no mínimo mesa de 16 canais;

8 Iluminação adequada para o local de apresentação e para o local dos equipamentos musicais dos grupos de quadrilhas.

22 - Caberá ao Promotor do Concurso a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso;

23 – O proponente vencedor do Edital apresentará à Secult a relação contendo o nome dos grupos ganhadores, até 03 dias úteis após o encerramento do evento. Na relação constarão o nome do grupo de quadrilha junina, o nome do responsável pelo grupo com os contatos telefônicos; e-mail; endereço e número total de participantes.

CAPÍTULO 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

24 – Cada festival terá uma mesa julgadora composta de 06 (seis) membros, maiores de 21 anos, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado do curso de formação promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult, em parceria com a COMISSÃO CEARENSE DE FOLCLORE, FÓRUM DE CULTURAL POPULAR, FEJUC, FEQUAJUCE e UNIÃO JUNINA.

24.1 – A mesa será formada por 01(um) presidente, juntamente com outros 05 (cinco) julgadores. A escolha desta comissão será mediante sorteio, a ser realizado até 5 dias úteis, antes da realização do Festival, dentro das condições acima citadas realizado pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult, em parceria com a COMISSÃO CEARENSE DE FOLCLORE, FÓRUM DE CULTURAL POPULAR, FEJUC, FEQUAJUCE e UNIÃO JUNINA

24.2 – Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes;

24.3 – Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo consideradas como menores notas;

24.4 – No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo estas avaliadas como menores notas e maiores notas;

25 – Os **custos com cachê, hospedagem, alimentação** da comissão julgadora ficarão a cargo do proponente da região onde será realizado o Concurso da etapa regional;

25.1 – O valor de cachê a ser pago à comissão julgadora deverá ser repassado até o final do evento;

25.2 – O transporte da Comissão Julgadora será realizado pela SECULT;

26 – É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;

26.1 – Os membros da comissão sorteados para a etapa do concurso regional deverão se declarar impedidos de participar da etapa, caso **integrem ou tenham integrado há dois anos** um dos grupos juninos convidados a participar na etapa em questão; desta forma, caso o membro da

comissão venha a julgar uma quadrilha que o mesmo **integre ou tenha integrado há dois anos**, esta quadrilha junina estará automaticamente desclassificada da etapa.

27 – A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

28 – Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

- 1 **QUADRILHA** – Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento.
- 2 **MARCADOR** – Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino.
- 3 **RAINHA** – Animação, Desenvoltura e Figurino.
- 4 **NOIVA** – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.
- 5 **NOIVO** – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.
- 6 **REPERTÓRIO** – Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

§ 1º No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **08 (oito) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01(um) ponto no quesito de coreografia;

29 – Na divulgação do resultado do festival, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

4. **NO QUESITO QUADRILHA:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento;
5. **NO QUESITO MARCADOR:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
6. **NO QUESITO RAINHA (ADULTA):** Animação, Desenvoltura e Figurino;
7. **NO QUESITO NOIVA:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
8. **NO QUESITO NOIVO:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
9. **NO QUESITO REPERTÓRIO:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos;

30 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate será a somatória de **toda a planilha**. Será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas;

30.1 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: Marcador, Rainha, Princesa, Noivo e Noiva, serão considerados vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

31 – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

32 – Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de **07 (sete) a 10(dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: **7,0 - 7,7 / 8,3 - 8,5 / 9,1 – 9,9**;

33 – Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez);

34 – Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo e noiva;

35 – As planilhas de votação serão fornecidas pela Secult e/ou pelas entidades reconhecidas pelo Movimento Junino do Estado do Ceará que atendam todos os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

36 – O proponente vencedor do Edital (Promotor do Concurso) se encarregará de comunicar a relação das quadrilhas inscritas à Secult (Sistema Estadual de Cultura - SIEC), no máximo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Concurso.

CAPÍTULO 5 - DO PRÊMIO

37 - As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu;

Parágrafo único: Os quesitos individuais (casamento, noiva, noivo, marcador e rainha) serão premiados com medalhas;

38 – O local para a entrega da premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio;

39 – As Quadrilhas classificadas em 1º lugar nos Concursos de Quadrilhas Regionais, realizados nas festas apoiadas pelo presente edital, participarão do XI Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino, conforme o regulamento e a definição de local a ser divulgado posteriormente;

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo proponente vencedor do Edital (Promotor do Concurso), em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pelo Sistema Estadual de Cultura – SIEC, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura